



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ N° 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.612/2.021

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2.021 a partir das 12 horas, dando outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

ART 1.º - Fica suspenso, a partir das 11h30 minutos dos dias 23 e 30 de dezembro de 2.021, o expediente nas repartições públicas municipais subordinadas ao Chefe do Poder Executivo, em virtude da edição do Decreto Municipal n.º 4.606 de 02 de dezembro de 2.021.

ART 2.º - Os serviços de Saúde e outros essenciais à população, que não possam ser interrompidos, funcionarão na forma estabelecida pelo respectivo Departamento, em regime de escala e plantão previamente determinados.

ART 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de dezembro de 2.021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário